



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”



LEI ORDINÁRIA 1433 /2017

SARAPUÍ, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências.”

WELLIGTON MACHADO DE MORAES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**Maria Salete Tavares de Lara**”, a rua que tem seu início na Estrada Municipal Octávio Tavares de Albuquerque (-23.653923, -47.888767) e seu término na Av. Antônio Tavares de Albuquerque Sobrinho (-23.653262, -47.889819).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

Rua

Maria Salete Tavares de Lara

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WELLIGTON MACHADO DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada pela Diretoria Municipal na data supra

SAMUEL ROCHA MEDEIROS
Assessor Técnico de Governo

Praça 13 de Março, 25 - Tel/Fax (015) 3276.1177 – e-mail gabinete@sarapui.sp.gov.br - CEP 18225-000

RAFAEL CARMO DA SILVA
OFICIAL SUBSTITUTO
12 DEZ 2017